

## PREFEITURA

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

### **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 - EDITAL DE PREMIAÇÃO**

### **PREMIAÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

Olá, agentes culturais do município de São Gabriel do Oeste

Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público.

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) (Lei nº. 14.399/2022), e fundamenta-se na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto de regulamentação da PNAB), e na Instrução Normativa de Ações Afirmativas e Acessibilidade (IN nº 10/2023).

Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.

Boa leitura.

Desejamos sucesso!

Para facilitar a leitura, separamos as informações nas seguintes seções:

#### 1. INFORMAÇÕES GERAIS

##### **1.1 O que é o prêmio cultural?**

##### **1.2 Quantos agentes culturais serão premiados?**

##### **1.3 Quantas vagas tem esse edital e qual o valor do prêmio?**

##### **1.4 Qual o prazo para inscrição?**

##### **1.5 Quem pode participar?**

##### **1.6 Quem não pode participar?**

#### 2. ETAPAS DO EDITAL

#### 3. INSCRIÇÕES

##### **3.1 Como posso me inscrever?**

##### **3.2 Quais documentos preciso apresentar para realizar a inscrição?**

#### 4. COTAS

**4.1 Quais são as categorias de cotas neste Edital?**

**4.2 É possível concorrer ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas?**

**4.3 E se eu for aprovado como cotista e desistir?**

**4.4 Agente cultural que for pessoa jurídica ou coletivo pode se inscrever pelas cotas?**

#### 5. ETAPA DE SELEÇÃO

**5.1. O que é a etapa de seleção?**

**5.2 Quais são os critérios de avaliação?**

**5.3 Como funciona o sistema de pontuação?**

**5.4 E se houver empate? Como desempatar?**

**5.5 Quem analisa as inscrições?**

**5.6 Quem NÃO pode fazer parte da Comissão de Seleção?**

**5.7. Não estou satisfeito com o resultado provisório da etapa de seleção. O que fazer?**

#### 6. ETAPA DE HABILITAÇÃO

**6.1 O que é a etapa de habilitação?**

**6.2 Qual o prazo para entregar os documentos de habilitação?**

**6.3 Quais documentos preciso apresentar nessa etapa?**

6.3.1 Se você for agente cultural pessoa física

6.3.2 Se você for agente cultural pessoa jurídica

6.3.3 Se você fizer parte de grupo ou coletivo sem CNPJ

**6.4 Não estou satisfeito com o resultado dessa etapa. O que fazer?**

#### 7. RESULTADO FINAL E RECEBIMENTO DO PRÊMIO

**7.1 Fui aprovado no resultado final. E agora?**

#### 8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

**8.1 Como acompanhar todos os resultados e etapas deste edital?**

**8.2 Ainda tem dúvidas? Fale conosco!**

### 8.3 Quanto tempo vale o resultado deste Edital?

#### 9. ANEXOS

**Anexo 1** - Formulário de Inscrição

**Anexo 2** - Roteiro para inscrição oral ou por vídeo

**Anexo 3** - Trajetória Cultural

**Anexo 4** - Declaração de representação de grupo ou coletivo

**Anexo 5** - Recibo de premiação cultural

**Anexo 6** - Formulário de Recurso

#### 1. INFORMAÇÕES GERAIS

##### 1. O que é o Prêmio cultural?

É uma modalidade de Edital prevista unicamente para você, agente cultural, por sua trajetória, sem imposição de nenhuma obrigação.

O edital busca reconhecer e valorizar a história das pessoas e dos povos que atuam na área da cultura e sua trajetória nessa área.

Este Edital é uma forma de reconhecer a importância das manifestações culturais já realizadas por toda a coletividade, povos e agentes, que fazem cultura: criam, produzem e promovem manifestações culturais no município de São Gabriel do Oeste.

O prêmio será o pagamento direto, sem a exigência de obrigações futuras ou contrapartida, sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico e sem prestação de contas.

##### 2. Quantos agentes culturais serão premiados?

Serão premiados 20 agentes culturais.

Caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, as vagas podem ser ampliadas se sobraem recursos da PNAB de outros editais ou rendimentos.

##### 3. Quantas vagas tem esse edital e qual o valor do prêmio?

No total, serão premiados 20 agentes culturais por meio deste Edital, conforme a seguinte distribuição de vagas e valores:

Vagas ampla concorrência	Cotas Pessoas negras	Cotas pessoas indígenas	Cotas pessoas com deficiência	Total de vagas	Valor do prêmio	Valor total
16	2	1	1	20	R\$ 1.650,00	R\$ 33.000,00

## **ATENÇÃO!**

Se você for pessoa física, não haverá incidência de imposto de renda.

Se você for pessoa jurídica, o valor recebido corresponde ao valor bruto, cabendo a você declarar e recolher o Imposto de Renda devido.

O valor total deste edital é de R\$ R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

**Unidade: 020108 — Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo**

**Funcional Programática: 13.392.0008.1020.0000 — Festas e Eventos Municipais**

**Categoria Econômica (Elemento de Despesa): 3.3.90.31.00 — Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas**

**Código de Aplicação: 000 000**

**Fonte de Recurso: 1719000**

### **Qual o prazo para inscrição?**

A partir do dia 15/06/2026 até 16 horas do dia 05/07/2026.

#### **4. Cronograma**

<b>Etapa</b>	<b>Data</b>
Publicação do Edital	12/06/2026
Período de inscrição - prazo final	15/06/2026 a 05/07/2026
Seleção dos projetos - prazo final	06/07/2026 a 26/07/2026
Publicação dos resultados da análise	29/07/2026
Prazo recursal - prazo final	04/08/2026
Publicação do Resultado dos Recursos	10/08/2026
Entrega dos documentos de habilitação	12/08/2026 a 18/08/2026
Publicação do resultado definitivo e homologação dos resultados	25/08/2026
Formalização e convocação para assinatura do Termo de Execução	15/09/2026

#### **5. Quem pode participar?**

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural com relevante contribuição artística ou cultural no município de São Gabriel do Oeste.

**Agente Cultural** é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, entre outros.

**O agente cultural pode ser:**

- I- Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI);**
- II- Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc);**
- III- Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, cooperativa, etc);**
- IV- Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.**

Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para a assinatura do recibo de pagamento e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo 4 deste Edital.

**Atenção!** Cada agente cultural pode ser contemplado com no máximo 1 premiação neste edital.

## **6. Quem NÃO pode participar?**

**Não** pode se inscrever neste Edital, agente cultural que:

II - Não cumpra os requisitos previstos neste edital;

III - tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;

II - Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

II - Sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador)

**Atenção!** Os parentes e afins até o terceiro grau são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

**Atenção!** Se você integrar o Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital, desde que não se enquadre nas situações previstas no item 1.6.

**Atenção!** Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadram nas situações descritas neste item.

**Atenção!** A participação nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, se você participou das audiências e consultas públicas não está impedido de participar do edital e pode concorrer normalmente.

## **2. ETAPAS DO EDITAL**

- **Inscrições** - de 15/06/2026 até 05/07/2026

Etapa em que você agente cultural preenche o formulário de inscrição e apresenta os documentos necessários

- **Seleção**

Etapa em que a comissão vai analisar as inscrições e publicar o resultado preliminar com a lista dos selecionados

- **Recurso da etapa de seleção**

Caso você discorde do resultado da seleção, poderá apresentar recurso.

- **Resultado final da seleção**

Após o julgamento dos recursos, será publicado o resultado final com a lista de selecionados.

- **Habilitação**

Nesta etapa apenas os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação. Após a análise dos documentos apresentados, será publicado o resultado preliminar de habilitação com a lista dos habilitados

- **Recurso da etapa de habilitação**

Caso você discorde do resultado da habilitação, poderá apresentar recurso.

- **Resultado final da habilitação**

Após o julgamento dos recursos da etapa de habilitação, será publicado o resultado final com a lista dos agentes culturais que vão receber o prêmio.

- **Assinatura do Recibo** – etapa em que os agentes culturais habilitados serão chamados para assinar o Recibo que comprova o recebimento do pagamento do prêmio.

- **Premiação**

Etapa final em que os agentes culturais recebem os valores em suas contas bancárias.

A seguir vamos detalhar cada uma dessas etapas.

## **3. INSCRIÇÕES**

1. **Como posso me inscrever?**

Você pode fazer a inscrição de forma escrita ou por vídeo.

Em caso de inscrição em formato escrito ou por vídeo, você se inscreve no link: <https://forms.gle/FHL2mHMmXz5fWzV56>

Disponibilizamos um pequeno roteiro para auxiliar você na por vídeo, que está no **Anexo 2**.

**Atenção!** Ao se inscrever você aceita todas as regras e condições descritas nesse edital e concorda com os termos da Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), da Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), do Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB).

### **3.2 Quais documentos preciso apresentar para realizar a inscrição?**

Você deve enviar por meio do link: os seguintes documentos:

a) **Formulário de inscrição** - Anexo 1;

b) **Materiais que comprovem a atuação do agente cultural** no município de São Gabriel do Oeste, tais como: portfolio contendo cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, ou outros materiais. É possível comprovar a atuação também por meio de declaração oral ou escrita de membros da comunidade.

c) **Declaração de representação, no caso de concorrer como coletivo sem CNPJ** - Anexo 4.

#### **4. COTAS**

##### **1. Há cotas neste Edital?**

Sim. São garantidas 2 vagas reservadas para pessoas negras, 1 vaga para pessoas indígenas e 1 vaga para pessoas com deficiência.

Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão declarar-se como pessoa negra, indígena ou com deficiência no Formulário de Inscrição e indicar para quais cotas irá concorrer.

##### **2. É possível concorrer ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas?**

**SIM!**

Esse caso é a chamada concorrência concomitante e é possível para os inscritos neste Edital!

Você pode concorrer ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.

**ATENÇÃO!** Se você se inscrever em uma das categorias de cotas, mas atingir nota suficiente para se classificar dentro das vagas oferecidas para ampla concorrência, você não ocupará as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, você será selecionado nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota

para o próximo colocado optante pela cota.

### **3. E se eu for aprovado como cotista e desistir?**

Caso você desista da vaga destinada a cotas, a sua vaga será ocupada por outra pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

### **4. E se não forem preenchidas as vagas reservadas às cotas?**

Haverá o remanejamento das cotas.

No caso de não existirem inscrições suficientes para o preenchimento das vagas de alguma categoria de cotas, as vagas restantes deverão ser destinadas inicialmente para a outra categoria de cotas.

Caso não haja agentes culturais inscritos para as vagas das categorias de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

### **5. Agente cultural que for pessoa jurídica ou coletivo pode se inscrever pelas cotas?**

Vamos entender um pouco sobre a aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos.

As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, **desde que preencham algum dos requisitos abaixo:**

I - Pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência,

II - Pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;

III - pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e

IV - Outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.

As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração.

## **5. ETAPA DE SELEÇÃO**

### **1. O que é a etapa de seleção?**

A etapa de seleção é composta pela análise da trajetória do agente cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município de São Gabriel do Oeste, e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no item 5.2.

A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus

impactos e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada agente cultural é atribuída em função desta comparação.

Após essa análise da Comissão, será divulgado o resultado provisório da etapa de seleção.

## 2. Quais são os critérios de avaliação?

A comissão de seleção vai avaliar e dar ponto às candidaturas de acordo com o quadro a seguir:

Critérios obrigatórios	Pontuações					Pontuação máxima
	Ausente	Pouco	Suficiente	Bom	Muito bom	
<b>1 - Reconhecida atuação do agente cultural no município/estado</b>	0	3	5	7	10	<b>40 pontos</b>
<b>2- Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social. Ex.: integração entre cultura e educação, cultura e saúde, cultura e meio ambiente</b>	0	3	5	7	10	
<b>3- Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas negras, etc)</b>	0	3	5	7	10	
<b>4- Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade, etc</b>	0	3	5	7	10	

Além da pontuação acima, você pode ganhar pontos extras, nas seguintes hipóteses:

Ponto extra	Pontuação única
-------------	-----------------

Agentes culturais do gênero feminino	5
Agentes culturais com mais de 5 anos de atuação comprovados	5
Agente que nunca participou de nenhum edital da PNAB	5
Agente Cultural LGBTQIAPN+	5
<b>PONTUAÇÃO EXTRA MÁXIMA</b>	20 pontos

### 3. Como funciona o sistema de pontuação?

Cada agente cultural poderá receber no máximo 60 pontos e no mínimo 20 pontos.

O(a) agente cultural que somar menos de 20 pontos será desclassificado(a).

A pontuação final será obtida a partir da soma de todos os pontos, divididos pelo número de avaliadores(as) da comissão de seleção.

### 4. E se houver empate? Como desempatar?

Havendo empate, será selecionado(a) o(a) agente cultural com mais pontos nos critérios 1, 2, 3 e 4 nessa ordem.

Se o empate continuar, um sorteio decidirá qual agente cultural será selecionado(a).

### 5. Quem analisa as inscrições?

Uma comissão de seleção vai avaliar as candidaturas de todos os inscritos.

Farão parte desta comissão profissionais de várias áreas de atuação, com condições intelectuais de julgamento.

### 6. Quem NÃO pode fazer parte da comissão de seleção?

Estão impedidas de participar da comissão de seleção as pessoas que:

I - Tiverem interesse direto na matéria;

II - No caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

III - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

**Atenção!** Os parentes e afins até o terceiro grau são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

## 7. Não estou satisfeito com o resultado provisório, o que fazer?

Você pode recorrer ao resultado provisório da etapa de seleção, preenchendo o Modelo do Anexo 6.

O recurso será destinado ao e-mail: [secdet@saogabriel.ms.gov.br](mailto:secdet@saogabriel.ms.gov.br) e deve ser apresentado no prazo de NO PRAZO DE 3 DIAS ÚTEIS, CONFORME INCISO III DO ART. 9º DA LEI Nº 14.903/2024] a contar da publicação do resultado.

Esse resultado será divulgado no diário oficial do município de São Gabriel do Oeste e no site oficial da Prefeitura.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial do município de São Gabriel do Oeste.

## 6. ETAPA DE HABILITAÇÃO

### 6.1 O que é a etapa de habilitação?

É a fase que o agente cultural selecionado na etapa anterior irá apresentar os documentos listados abaixo e se habilitar, cumprindo todos os critérios que permitam o possível recebimento do prêmio, se contemplado.

### 6.2 Qual o prazo para apresentar esses documentos de habilitação?

O agente cultural selecionado na fase anterior deverá encaminhar no prazo de 05 (cinco) após a publicação do resultado final de seleção, por meio do e-mail: [secdet@saogabriel.ms.gov.br](mailto:secdet@saogabriel.ms.gov.br), os documentos que serão listados a seguir.

Mas, **ATENÇÃO!**

A lista de documentos que precisam ser apresentados nessa etapa são diferentes, a depender se o agente é pessoa física, pessoa jurídica ou grupo ou coletivo sem CNPJ.

Vamos ver quais documentos precisa apresentar em cada caso.

### 6.3. Quais documentos preciso apresentar nessa etapa?

#### 6.3.1 Se você for agente cultural pessoa física:

- I. Documento pessoal que tenha CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Carteira de Trabalho, etc);
- II. Contas relativas à residência ou declaração assinada por você, para fins de comprovação de endereço.
- III. Print da tela do aplicativo do banco e da conta para receber a premiação ou foto da frente do cartão do banco onde há número da conta e agência

**Atenção!** A comprovação de residência será dispensada caso você:

I - Pertença à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II - Pertença a população nômade ou itinerante; ou

III - se encontrem em situação de rua.

### **6.3.2 Se você for agente cultural pessoa jurídica:**

- I. documento pessoal do representante legal que contenha CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
- II. o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
- III. ata de assembleia de eleição da diretoria, em caso de organizações da sociedade civil;

### **6.3.3 Se você fizer parte de grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):**

- I. documento pessoal do representante do grupo que contenha CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc)
- II. Contas relativas à residência ou declaração assinada pelo representante do grupo, para fins de comprovação de endereço.

Após essa etapa, não caberá mais recurso.

## **7. RESULTADO FINAL E RECEBIMENTO DO PRÊMIO**

### **7.1 Fui aprovado no resultado final. E agora?**

#### **Parabéns!**

Agora se encerraram todas as etapas do Edital.

Com a sua aprovação e assinatura do recibo, você receberá o prêmio!

O último passo será assinar o recibo de Premiação Cultural, conforme Anexo 5 deste Edital.

Você receberá o recurso na conta bancária de sua titularidade (ou seja, em seu nome). Aquela que foi indicada no formulário de inscrição.

## **8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

### **1. Como acompanhar todos os resultados e etapas deste edital?**

É muito importante que você acompanhe todas as etapas e resultados deste edital.

Este Edital e os seus anexos estão disponíveis no site da Prefeitura de São Gabriel do Oeste e no Diário Oficial dos municípios.

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observação dos prazos serão de sua responsabilidade. Portanto, após se inscrever, fique atento a todas as publicações no Diário Oficial do município de São Gabriel do Oeste e nas mídias sociais oficiais.

## **8.2 Ainda tem dúvidas? Fale conosco!**

Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail: [secdet@saogabriel.ms.gov.br](mailto:secdet@saogabriel.ms.gov.br) aos cuidados de Neila.

### **2. Quanto tempo vale o resultado deste Edital?**

A validade do resultado deste Edital é até 18/12/2026.

## **9. ANEXOS**

Este Edital é composto pelos 6 anexos abaixo, que serão disponibilizados no Diário Oficial dos municípios (na data da sua publicação) ou em pdf através do whatsapp 67-99186-8046 (quando solicitado);

**Anexo 1** - Formulário de Inscrição

**Anexo 2** - Roteiro para inscrição

**Anexo 3** - Trajetória Cultural

**Anexo 4** - Declaração de representação de grupo ou coletivo

**Anexo 5** - Recibo de premiação cultural

**Anexo 6** - Formulário de Recurso

São Gabriel do oeste, 12 de junho de 2026

Ana Claudia Moreira Costa  
Secretária de Cultura, Desporto e Turismo

## **ANEXO 1**

### **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**PESSOA FÍSICA, MEI OU PARA GRUPO E COLETIVO SEM PERSONALIDADE JURÍDICA  
(SEM CNPJ)**

### **DADOS DA PROPOSTA DE PREMIAÇÃO**

**O agente concorre em alguma modalidade de reserva de vagas (cotas)?**

( ) Ampla concorrência

( ) Reserva de vagas para pessoas negras

( ) Reserva de vagas para pessoas indígenas

( ) Reserva de vagas para pessoas com deficiência

( ) Reserva de vagas para outros grupos

**Qual o principal segmento de atuação do agente premiado?**

- ( ) Acervos
- ( ) Arquivos
- ( ) Artes Visuais
- ( ) Artesanato
- ( ) Audiovisual
- ( ) Capoeira
- ( ) Circo
- ( ) Cultura de Matriz Africana
- ( ) Cultura dos Povos Originários
- ( ) Culturas Tradicionais e Populares
- ( ) Dança
- ( ) Design
- ( ) Edição e produção editorial
- ( ) Festas e Celebrações
- ( ) Hip Hop
- ( ) Jogos eletrônicos
- ( ) Literatura
- ( ) Mediação e formação de leitores
- ( ) Moda
- ( ) Museu
- ( ) Música
- ( ) Patrimônio Arqueológico
- ( ) Patrimônio Cultural Material
- ( ) Patrimônio Cultural Imaterial
- ( ) Patrimônio Natural
- ( ) Performance
- ( ) Teatro
- ( ) Outros

**O agente premiado trabalha prioritariamente com alguma pauta temática? Qual?**

- ( ) Não se relaciona a nenhuma pauta temática
- ( ) Cultura Alimentar
- ( ) Cultura DEF
- ( ) Cultura Digital
- ( ) Culturas Imigrantes e Refugiadas
- ( ) Cultura LGBTQIAPN+
- ( ) Cultura, Memória e Direitos Humanos
- ( ) Cultura Nerd
- ( ) Culturas Periféricas
- ( ) Cultura Quilombola
- ( ) Culturas Rurais e Agroecológicas
- ( ) Culturas Urbanas
- ( ) Cultura do Sertão
- ( ) Cultura e Acessibilidade
- ( ) Cultura e Economia Criativa
- ( ) Cultura e Educação
- ( ) Cultura e Gênero
- ( ) Cultura e Idosos
- ( ) Cultura e Infância
- ( ) Cultura e Juventude
- ( ) Cultura e Meio ambiente
- ( ) Cultura e Negritude
- ( ) Cultura e Pessoas em Situação de Privação de Liberdade
- ( ) Cultura e População de Rua
- ( ) Cultura e Povos Ciganos
- ( ) Cultura e Saúde

- Cultura e Turismo
- Culturas Indígenas
- Culturas Tradicionais de Matriz Africana
- Outra (especificar)

**O agente premiado atua em algum território prioritário?**

- Não se aplica
- Área atingida por desastre natural
- Assentamento ou acampamento
- Conjunto ou empreendimento habitacional de interesse social
- Favelas e comunidades urbanas
- Periferia
- Regiões com menor histórico de acesso aos recursos da política pública de cultura
- Regiões com menor índice de Desenvolvimento Humano - IDH
- Sítios de arqueológicos e de patrimônio cultural
- Território de fronteira
- Território de povos e comunidades tradicionais
- Território indígena
- Território rural
- Zona especial de interesse social

**I - PESSOA FÍSICA OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI**

**10. Tipo de agente cultural individual:**

- Pessoa física
- Microempreendedor individual - MEI

**10. Nome Completo:**

**11. Nome artístico ou nome social (se houver):**

**12. CPF:**

**13. CNPJ (Se a inscrição for realizada em nome do MEI):**

14.**Data de nascimento:**

15.**E-mail:**

16.**Telefone:**

17.**Endereço completo:**

18.**Cidade:**

19.**Estado:**

20.**CEP:**

21.**Pertence a alguma comunidade tradicional?**

( ) Não pertence a povos ou comunidades tradicionais.

( ) Andirobeiros

( ) Apanhadores de flores sempre vivas

( ) Benzedeiros

( ) Caatingueiros

( ) Caboclos

( ) Caiçaras

( ) Catadores de mangaba

( ) Cipozeiros

( ) Comunidades de fundos e fechos de pasto

( ) Comunidades quilombolas

( ) Extrativistas

( ) Extrativistas costeiros e marinhos

( ) Faxinalenses

( ) Geraizeiros

( ) Ilhéus

( ) Juventude de povos e comunidades tradicionais

( ) Morroquianos

( ) Pantaneiros

( ) Pescadores artesanais

- Povo pomerano
  - Povos ciganos
  - Povos e comunidades de terreiro/de matriz africana
  - Povos indígenas
  - Quebradeiras de coco babaçu
  - Raizeiros
  - Retireiros do Araguaia
  - Ribeirinhos
  - Vazanteiros
  - Veredeiros
  - Outra comunidade tradicional, indicar qual
3. **É mestre ou mestra das culturas tradicionais e populares?**

- Sim
- Não

• **Gênero:**

- Mulher cisgênero
- Homem cisgênero
- Mulher Transgênero
- Homem Transgênero
- Pessoa Não Binária
- Travesti
- Outro

• **Orientação sexual:**

- Lésbica
- Gay
- Heterossexual
- Bissexual
- Outra

Prefere não responder

• **Raça, cor ou etnia:**

Branca

Preta

Parda

Indígena

Amarela

• **Você é uma Pessoa com Deficiência?**

Não

Sim, Auditiva

Sim, Física-motora

Sim, Intelectual

Sim, Visual

Sim, Múltipla

Sim, Transtorno do Espectro Autista

Sim, Outra (indicar qual)

• **Qual o seu grau de escolaridade?**

Não tenho Educação Formal

Ensino Fundamental Incompleto

Ensino Fundamental Completo

Ensino Médio Incompleto

Ensino Médio Completo

Curso Técnico Completo

Ensino Superior Incompleto

Ensino Superior Completo

Pós Graduação Completo

Pós-Graduação Incompleto

• **Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta**

### **aproximada) nos últimos 3 meses?**

(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2025, o salário-mínimo foi fixado em R\$ 1.525,00.)

- ( ) Nenhuma renda
- ( ) De 1,00 a 500,00
- ( ) De 501,00 a 1.000,00
- ( ) De 1.001,00 a 2.000,00
- ( ) De 2.001,00 a 3.000,00
- ( ) De 3.001,00 a 5.000,00
- ( ) De 5.001,00 a 10.000,00
- ( ) De 10.001,00 a 20.000,00
- ( ) De 20.001,00 a 100.000,00
- ( ) Acima de 100.000,00

- **Possui quantos anos de experiência na área cultural?**

[Número inteiro]

- **Acessou recursos públicos de fomento à cultura nos últimos 5 (cinco) anos?**

- ( ) Sim
- ( ) Não
- ( ) Não sei

## **II - PESSOA JURÍDICA**

### **IV. Tipo de agente cultural:**

- ( ) Pessoa Jurídica com fins lucrativos (empresas)
- ( ) Pessoa Jurídica sem fins lucrativos (OSCs)

A. **CNPJ:**

B. **Razão Social:**

C. **Nome fantasia:**

D. **Data de fundação:**

E. **Nome do representante legal:**

**F. CPF do representante legal:**

**G.E-mail de contato:**

**H. Telefone de contato:**

**I. CEP:**

**J. Endereço completo (da sede):**

**K.Cidade:**

**AX.Estado:**

**ALL.Anos de atuação na área cultural?**

**IV.Acessou recursos públicos de fomento à cultura nos últimos 5 (cinco) anos?**

Sim

Não

Não sei

### **III - COLETIVO SEM CONSTITUIÇÃO JURÍDICA**

- **Nome do grupo ou coletivo**
- **Quantas pessoas fazem parte do coletivo**
- **Nome do representante:**
- **CPF do representante :**
- **E-mail de contato:**
- **Telefone de contato:**
- **Endereço completo (da sede):**
- **Cidade:**
- **Estado:**
- **CEP:**
- **Anos de atuação na área cultural?**
- **Acessou recursos públicos de fomento à cultura nos últimos 5 (cinco) anos?**

Sim

( ) Não

( ) Não sei

Por meio do preenchimento e envio deste documento, autorizo o uso das minhas informações pelo ente federativo responsável pelo edital e pelo Ministério da Cultura para fins de avaliação da execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018).

Assinatura  
Nome Completo

## **ANEXO 2**

### **ROTEIRO PARA INSCRIÇÃO POR VÍDEO**

Caso você realize sua inscrição em áudio ou vídeo, deve encaminhar o áudio ou vídeo conforme as orientações a seguir.

O vídeo ou áudio não precisa ter mais que 10 minutos de duração e deve atender às exigências do Edital, contendo no mínimo as seguintes informações:

1. Apresentação do agente cultural: nome do agente cultural; gênero; orientação sexual; raça/cor/etnia; se é pessoa com deficiência; local/território/aldeia onde reside ou ao qual pertence; data de nascimento; telefone e e-mail para contato; pertencimento a alguma comunidade tradicional, é mestre ou mestra das culturas tradicionais e populares ou não; qual o grau de escolaridade; qual a renda mensal fixa individual nos últimos 3 (três) meses; quantos anos de experiência na área cultural; se acessou recursos públicos de fomento à cultura nos últimos 5 (cinco) anos.

2. Justificativa - falar qual a importância da sua atuação para a comunidade e como contribuiu artística e culturalmente para o desenvolvimento dela;

- Apresentar a sua trajetória cultural e sua contribuição para a comunidade
- Demonstrar quais fazeres culturais atuou;
- Contribuições importantes à comunidade ou territórios.

3. Conclusão - outras informações que considerar importantes.

## **ANEXO 3**

### **TRAJETÓRIA CULTURAL**

#### **1. INFORMAÇÕES SOBRE A TRAJETÓRIA CULTURAL**

##### **1.1 Quais são as suas principais ações e atividades culturais realizadas?**

Aqui, conte, o mais detalhadamente possível, sobre as ações culturais que você

realiza, informando em que área ou segmento cultural atua, em que local realiza suas atividades, entre outras informações.

### **1.2 Como começou a sua trajetória cultural?**

Descreva como e quando começou a sua trajetória na cultura, informando onde seus projetos foram iniciados, indicando há quanto tempo você os desenvolve.

### **1.3 Como as ações que você desenvolve transformam a realidade do seu entorno/sua comunidade?**

Responda quem são as pessoas beneficiadas direta ou indiretamente pelas suas atividades, e como suas ações impactam e beneficiam as pessoas ao redor. Destaque se a sua comunidade participou enquanto público ou também trabalhou nos projetos que você desenvolveu.

### **1.4 Na sua trajetória cultural, você desenvolveu ações e projetos com outras esferas de conhecimento, tais como educação, saúde, etc?**

Descreva se as suas ações e atividades possuem relação com outras áreas além da cultura, tais como área de educação, saúde, esporte, assistência social, entre outras.

### **1.5 Você desenvolveu ações voltadas a grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social, tais como pessoas negras, indígenas, crianças, jovens, idosos, pessoas em situação de rua, entre outros? Se sim, quais?**

## **2. DADOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO DO PRÊMIO:**

(Inserir dados bancários do agente cultural titular que está concorrendo ao prêmio - conta que receberá os recursos da premiação)

Agência:

Conta:

Banco:

## **3. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA**

Junte documentos que comprovem a sua atuação cultural, tais como cartazes, folders, reportagens de revistas, certificados, premiações, entre outros documentos.

### **ANEXO 4**

#### **DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO**

#### **ARTÍSTICO- CULTURAL**

**OBS.:** Essa declaração deve ser preenchida somente por agentes culturais que integram um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS

[LOCAL]

[DATA]

**ANEXO 5**

### **TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL/RECIBO**

NOME DO AGENTE CULTURAL:

Nº DO CPF OU CNPJ:

DADOS BANCÁRIOS DO AGENTE CULTURAL/TITULAR:

Declaro que recebi a quantia de [ VALOR NUMÉRICO E POR EXTENSO], na presente data, relativa ao Edital de Premiação Cultural [NOME E NÚMERO DO EDITAL].

**NOME**

**LOCAL**

**ASSINATURA**

**ANEXO 6**

## FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF:

NOME DO PROJETO INSCRITO:

CATEGORIA:

**RECURSO:**

À Comissão de Seleção,

Com base na **Etapla de Seleção** do Edital 01/2026, venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.

Justificativa: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

Local, data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura Agente Cultural

NOME COMPLETO

Matéria enviada por NEILA BARBOSA ALVES IBANHES